



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202600058002575

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 067/2026 - CPAS/GPCOM-GCEV

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 007 de 08 de dezembro de 2025 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de áudio, som, iluminação, balcão e cenografia, para atender o Evento de Inclusão de Novos Beneficiários do Programa Universitários do Bem (2026/2) que ocorrerá no dia 12 de agosto de 2026, no Teatro Rio Vermelho, Foyer e Hall do Teatro, no Centro de Convenções de Goiânia, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Gerência de Cerimonial e Eventos – GCEV, conforme atribuições previstas no artigo 31 do Regimento Interno vigente da Organização, é responsável pelo planejamento, gestão e promoção de eventos institucionais, além da aquisição de bens e alocação de recursos humanos e materiais necessários para sua realização.

2.2. Dentre eles, o Evento de Inclusão de Novos Beneficiários no Programa Universitário do Bem - PROBEM 2026/2, que ocorrerá no dia 12 de agosto de 2026, no Teatro Rio Vermelho, Foyer e Hall do Teatro, no Centro de Convenções Goiânia, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, CEP nº 74.025-020 - Goiânia Goiás, cujo formato será híbrido, com a participação de beneficiários ingressantes, na modalidade presencial com transmissão simultânea (*live*), destinada aos demais beneficiários ingressantes bem como beneficiários veteranos, que participam remotamente.

2.3. Tradicionalmente, após a publicação dos resultados dos processos de seleção, a Organização realiza evento de inclusão, com vistas à integração dos novos beneficiários e apresentação

geral do Programa Universitário do Bem - PROBEM, para o ingresso de 4.000 (quatro mil) novos beneficiários a cada semestre, obedecendo as normas dispostas na Lei Estadual nº 20.957, de 04 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 9.843, de 30 de março de 2021, com Publicação prévia de Editais para os Processos Seletivos no site da Organização.

2.4. O Evento do PROBEM é um momento de celebração pela oportunidade de o estudante poder se inserir no mundo do trabalho, através da capacitação e qualificação profissional, atuação em ações e projetos sociais que promovam a participação cidadã, o engajamento cívico, o voluntariado, a responsabilidade e o controle social.

2.5. Diante do exposto, face a importância social da viabilização da contratação de empresa com expertise e com qualidade profissional, visando atender aos participantes e cumprir os requisitos e especificações técnicas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de áudio, som, iluminação, balcão e cenografia, com disponibilização de todo o material necessário, instalação, montagem, desmontagem e manutenção corretiva.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto compreende a disponibilização de solução de áudio, som, iluminação, balcão e cenografia para atendimento do Evento de Inclusão de novos beneficiários do Programa Universitário do Bem (2026/2), que ocorrerá no dia 12 de agosto de 2026, no Teatro Rio Vermelho, Foyer e Hall do Teatro, no Centro de Convenções de Goiânia, conforme especificações técnicas, quantitativos, projeto executivo e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, contemplando de forma integrada, quando aplicável:

3.1.1. A cessão temporária e disponibilização dos equipamentos, sistemas, periféricos, cabeados e demais materiais necessários à execução do objeto;

3.1.2. A instalação, montagem, configuração, testes, operação assistida e desmontagem dos equipamentos e sistemas;

3.1.3. A execução de manutenções preventivas e corretivas durante todo o período de vigência da prestação;

3.1.4. A disponibilização de mão de obra técnica especializada, incluindo operadores, técnicos e demais profissionais necessários à perfeita execução do objeto;

3.1.5. A disponibilização de todos os insumos, acessórios, softwares, licenças, dispositivos de proteção, ferramentas e demais recursos indispensáveis à plena operação do sistema de sonorização.

IT E M	DESCRIÇÃO	UN ID	Q U A N T
<u>1.</u> <u>0</u>	<u>PÓRTICO DE ENTRADA - ANEXO I</u>		
1. 1	ESTRUTURA BOX TRUSS		
1. 1. 1	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 300cm b) Especificações Técnicas: b.1) Estrutura em alumínio aeronáutico, com tratamento superficial anodizado. b.2) Dimensões: 300cm (altura) × 30cm × 30cm (base). b.3) Aterramento: Conformidade com NBR 5419/2015, utilizando conectores tipo GAR, split bolt ou solda exotérmica (resistência ≤ 5Ω).	UN D	1 2

1. 1. 2	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30de 50cm b) Especificações Técnicas: b.1) Estrutura em alumínio aeronáutico, com tratamento superficial anodizado. b.2) Dimensões: 50 cm (altura) × 30 cm × 30 cm (base). b.3) Aterramento: Conformidade com NBR 5419/2015, utilizando conectores tipo GAR, split bolt ou solda exotérmica (resistência ≤ 5Ω).	UN D	2 4
1. 1. 3	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 - Cubos (30 x 30 x 30 cm) b) Especificações Técnicas: b.1) Estrutura em alumínio aeronáutico, com tratamento superficial anodizado. b.2) Dimensões: 30 cm (altura) × 30 cm × 30 cm (base). b.3) Função: Preenchimento modular e alinhamento estrutural. b.4) Aterramento: Conformidade com NBR 5419/2015, utilizando conectores tipo GAR, split bolt ou solda exotérmica (resistência ≤ 5Ω).	UN D	1 6
Notas Técnicas: a) Contrapesos: Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura. Opções: sacos de areia (20kg/unidade), recipientes de água (com sistema antivazamento) ou blocos de concreto armado (dimensões mínima: 40x40x20cm). Cálculo de carga: 10% superior à carga nominal da estrutura. b) Fixação: Deverão ser contabilizados na proposta comercial, contrapeso e grampos, e niveladores ajustáveis (para inclinação de 10% do piso).			
1. 2	PAINEL DE LED		
1. 2. 1	a) Descrição: Pannel LED P2 Outdoor (ou com melhor resolução). Outdoor, com processamento 4K Fixado em estrutura box truss conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado no pórtico de entrada principal conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade. b) Especificações Técnicas: b.1) Resolução: P2, pitch 2 mm, brilho ≥ 6.000 nits; b.2) Estrutura: Fixação em Box Truss dimensionado pela contratada, com suporte para ventos de até 60 km/h b.3) Requisitos: Zero pixels queimados, uniformidade de cor (Delta E ≤ 3). Processamento 4K com feed contínuo (suporte a HDR10). Operação: Incluir sistema de controle	M ²	1 1
1. 3	FORRAÇÃO - PÓRTICO		
1. 3. 1	a) Descrição: Forração para Decoração. b) Especificações Técnicas: b.1) Material: tecido oxford 100% poliéster (320g/m ²), na cor preta, estampa lisa, não poderá conter rasgos, emendas mal executadas e o tecido deverá ter aparência nova. C) Especificações Técnicas: c.1) Material: Chapa de madeira de reflorestamento modelo OSB Multiplac. c.2) Dimensões mínimas: 122cm (largura) x 244cm (comprimento) x 08mm (espessura). c.3) Fixação: c.3.1) Estrutura Box Truss: O painel deve ser fixado diretamente na truss com ganchos de aço inox ou abraçadeiras de nylon reforçado, evitando	M ²	4 1, 4 0

	perfurações. c.3.2) Bordas: Moldura em MDF na cor Verde #037770 sobre Painele Led. d) Integração com a Forração: A cobertura deve ser instalada antes da forração de tecido Oxford, que será fixada por baixo para ocultar a estrutura. e) Acessos: Manter aberturas estratégicas alinhadas aos pontos de manutenção do tecido Oxford. f) Certificações: À prova de vento: Garantir fixação para suportar rajadas de até 80 km/h (norma EN 13561).		
1.4	BALCÃO (AUTORIDADES)		
1.4.1	a) Descrição: Balcão Autoridades com prateleiras, com forração de lona impressa e tampo de sobrepor na cor verde, (conforme projeto). b) Especificações Técnicas: b.1) Balcão: 1x1x0,50m. b.2) Material: Balcão em estrutura autoportante rígida em chapas e sarrafos de madeirite para tensionar lona impressa e tampo de sobrepor na cor verde #037770, (conforme projeto). b.3) Área impressa: 1m², Lona tampo na cor verde: 0,50m² b.4) Lona Frontlight 440 g/m², tratamento anti-UV e anti-mofo. Observações: I) Acabamento da lona reforçados nas extremidades para facilitar a fixação na estrutura. II) A impressão será realizada em alta definição, utilizando tintas resistentes à luz solar e variações climáticas. III) Arte de plotagem da lona de forração deve ser fornecida pela contratante para execução e instalação pela contratada. IV) A lona deverá ser instalada com acabamento reto sem ondulações ou aspecto enrugado.	UN D	1
	Notas Técnicas: a) Todo o cabeamento para a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada (ver prancha - PLANTA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA em anexo) b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada. c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos. d) Deverá ser previsto sistema para operação do painel de LED. e) Logística: Incluir plano de montagem/desmontagem (conforme cronograma abaixo especificado para cada espaço). f) Integração visual: Cores Pantone e detalhes de acabamento alinhados ao conceito do evento. g) As forrações devem ser novas, sem uso anterior; h) Os demais itens poderão ser novos ou usados, desde que sendo de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos. i) O esquema estrutural apresentado em projeto possui caráter meramente ilustrativo, cabendo à CONTRATADA a elaboração do dimensionamento e cálculo estrutural das estruturas de Box Truss, considerando as cargas efetivamente a serem instaladas, de modo a garantir a execução segura do espaço cenográfico representado em projeto. j) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: l. Certificado de Resistência ao Fogo (ABNT NBR 9442).		

	II. Amostras Físicas: Tecido Oxford, Iona Frontlight. k) Torna-se necessário realizar o alinhamento entre o painel e a estrutura, pois caso seja necessário alguma adaptação, ocorrerá às expensas da contratada.		
2.0	PAINEL LED HALL DE ENTRADA - ANEXO II		
2.1	ESTRUTURA PAINEL LED		
2.1.1	a) Descrição: Sistema de suporte de solo autoportante, do tipo LED Stack System, para sustentação de painel de LED com dimensões de 8,00m (largura) x 2,00m (altura), instalado sobre plataforma de palco praticável. b) Especificações Técnicas: b.1) Estrutura modular composta por torres verticais (uprights) em treliça metálica de alumínio estrutural ou aço galvanizado, com elevada resistência mecânica; b.2) Dimensões do Painel para sustentação: 800cm(comprimento)x200cm (altura). b.3) O sistema deverá ser instalado sobre palco praticável (4 unidades 2x1) nivelado e com capacidade de carga compatível com o conjunto estrutural e o painel de LED. b.4) Aterramento: Conformidade com NBR 5419/2015, utilizando conectores tipo GAR, split bolt ou solda exotérmica (resistência $\leq 5\Omega$). b.4) Forração: Tecido Oxford 100% poliéster (320 g/m²), cor preta, conforme projeto.	UN D	0 1
	Notas Técnicas: a) Contrapesos: Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura. Opções: sacos de areia (20kg/unidade), recipientes de água (com sistema antivazamento) ou blocos de concreto armado (dimensões mínima: 40x40x20cm). Cálculo de carga: 10% superior à carga nominal da estrutura. b) Fixação: Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso, grampos e os praticáveis (04 unidades de 0,20m de altura) que compõem a estrutura.		
2.2	FORRAÇÃO DE ESTRUTURA		
2.2.1	a) Descrição: Forração para Decoração. b) Especificações Técnicas: b.1) Material: tecido oxford 100% poliéster (320g/m²), na cor preta, estampa lisa não poderá conter rasgos, emendas mal executadas e o tecido deverá ter aparência nova. c) Descrição: Chapa de madeira. d) Especificações Técnicas: d.1) Material: Chapa de madeira de reflorestamento modelo OSB Multiplac. d.2) Dimensões mínimas: 122cm (largura) x 244cm (comprimento) x 08mm (espessura). d.3) Forração: Moldura em MDF na cor Verde. d.4) Fixação: A peça de madeira será instalada no sistema de suporte de solo autoportante, do tipo LED Stack System através de suportes ou encaixes específicos, conforme projeto. O sistema de fixação deve garantir a estabilidade e segurança da peça, permitindo fácil manutenção da forração quando necessário.	M ²	3 6, 8 3
2.3	PAINEL DE LED		

2. 3. 1	a) Descrição: Pannel de LED (8x2m) com resolução P2 (ou com melhor resolução), indoor, com processamento 4k fixado em estrutura Sistema LED Stack (suporte metálico) sobre palco praticável conforme previsão em projeto de arquitetura. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade. b) Especificações Técnicas: b.1) Resolução: P2 (ou superior), pitch 2mm, brilho ≥ 6.000 nits. b.2) Estrutura:Sistema LED Stack (suporte metálico) sobre palco praticável. b.3) Requisitos: Zero pixels queimados, uniformidade de cor ($\Delta E \leq 3$). b.4) Processamento 4k com feed contínuo (suporte a HDR10). b.5) Operação: Incluir sistema de controle (ex.: Novastar HDR).	M ²	1 6
	Notas Técnicas: a) Todo o cabeamento para a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada (ver prancha - PLANTA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA em anexo); b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos; d) Deverá ser previsto sistema para operação do painel de LED; e) Logística: Incluir plano de montagem/desmontagem (conforme cronograma abaixo especificado para cada espaço). f) Integração visual: Cores Pantone e detalhes de acabamento alinhados ao conceito do evento. g) O esquema estrutural apresentado em projeto possui caráter meramente ilustrativo, cabendo à CONTRATADA a elaboração do dimensionamento e cálculo estrutural das estruturas de Box Truss, considerando as cargas efetivamente a serem instaladas, de modo a garantir a execução segura do espaço cenográfico representado em projeto. h) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: I. Certificado de Resistência ao Fogo (ABNT NBR 9442). II. Amostras Físicas: Tecido Oxford. i) As forrações devem ser novas, sem uso anterior. j) Os demais itens poderão ser novos ou usados, desde que sendo de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos. k) Torna-se necessário realizar o alinhamento entre o painel e a estrutura, pois caso seja necessário alguma adaptação, ocorrerá às expensas da contratada.		
3. 0	BALCÃO DE INFORMAÇÕES - ANEXO III		
3. 1	BALCÃO (INFORMAÇÕES)		
3. 1. 1	a) Descrição: Balcão de Informações com prateleiras, com forração de lona impressa e tampo de sobrepor na verde #037770, (conforme projeto). b) Especificações Técnicas: b.1) Balcão: 5,3x1x0,50m. b.2) Material: Balcão em estrutura autoportante rígida em chapas e sarrafos de madeirite para tensionar lona impressa e tampo de sobrepor na cor verde(Pantone 667C) b.3) Área impressa: 5,10m², Lona tampo na cor verde: 4,02m² b.4) Lona Frontlight 440 g/m², tratamento anti-UV e anti-mofo.	UN D	1

	Observações: I) Acabamento da lona reforçados nas extremidades para facilitar a fixação na estrutura. II) A impressão será realizada em alta definição, utilizando tintas resistentes à luz solar e variações climáticas. III) Arte de plotagem da lona de forração deve ser fornecida pela contratante para execução e instalação pela contratada. IV) A lona deverá ser instalada com acabamento reto sem ondulações ou aspecto enrugado.		
3.2	BANQUETAS E CADEIRA		
3.2.1	a) Descrição: Banqueta de Apoio para Balcões b) Especificações Técnicas: b.1) Banqueta ergonômica com estofamento em tecido anti-derrapante (cor: branca). b.2) Estrutura em alumínio ou aço carbono (pintura epóxi). b.3) Capacidade de carga: $\geq 150\text{kg}$. b.4) A altura da banquetta deve ser compatível com altura do balcão. b.5) Aprovação prévia: O modelo final deve ser submetido à contratante para validação.	UN D	4
3.2.2	a) Descrição: Cadeira de Apoio para Balcões b) Especificações Técnicas: b.1) Cadeira com estrutura metálica e assento e encosto em material plástico de alta resistência. (cor: branca). b.2) Estrutura em alumínio ou aço carbono (pintura epóxi). b.3) Capacidade de carga: $\geq 150\text{kg}$. b.4) A altura da cadeira deve ser compatível com altura do balcão acessível. b.5) Aprovação prévia: O modelo final deve ser submetido à contratante para validação.	UN D	1
3.3	BACKDROP COM LONA IMPRESSA		
3.3.1	a) Descrição: Backdrop 1 b) Especificações Técnicas: b.1) Descrição: Estrutura rígida para fixação interna de lona impressa. b.2) Área: $18,00\text{m}^2$ ($6,00\text{m} \times 3,00\text{m}$). b.3) Lona Frontlight 440gm^2 , tratamento anti-UV e anti-mofo. b.4) Estrutura - autoportante rígida em chapas de madeirite, com espessura mínima de 15 mm, devidamente fixadas sobre um sistema de travamento em sarrafos de madeira de lei ou pinus tratado, garantindo estabilidade, resistência e alinhamento do conjunto. b.5) Requisitos Técnicos: b.5.1) Estabilidade: Suportar carga mínima de 50 kg/m^2 . b.6) Fixação: parafusos auto-atarrachantes e cola PVA. b.7) Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas ou irregularidades. b.8) Forração: Moldura em MDF na cor verde #037770 sobre fita de Led 3000K. Observações: I) Acabamento da lona reforçado nas extremidades para facilitar a fixação em estruturas variadas; II) A impressão será realizada em alta definição, utilizando tintas resistentes à luz solar e variações climáticas; III) Arte de plotagem da lona de forração deve ser fornecida pela contratante para execução e instalação pela contratada;	UN D	1

	IV) A lona deverá ser instalada com acabamento reto sem ondulações ou aspecto enrugado.		
3. 3. 2	a) Descrição: Fitas de LED Neon em volta dos elementos estruturais. b) Especificações Técnicas: b.1) Tipo: LED flexível tubo NEON de LED RGB 56 LED's/M, Potência mínima 18W, classificação de proteção adequada ao ambiente de instalação. b.2) Deve possuir modo de trabalho DMX, cor RGB/DW/3000K. Observações: I) Moldura do backdrop em perfil led ou tubo led flexível, desde que instalado sem ondulações.	M	1 1, 6 0
	Notas Técnicas: a) Todo o cabeamento para a alimentação elétrica, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada (ver prancha - PLANTA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA em anexo); b) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos; c) Logística: Incluir plano de montagem/desmontagem (conforme cronograma abaixo especificado para cada espaço). d) Integração visual: Cores Pantone e detalhes de acabamento alinhados ao conceito do evento. e) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: I. Certificado de Resistência ao Fogo (ABNT NBR 9442). II. Amostras Físicas: Lona Frontlight . f) As forrações devem ser novas, sem uso anterior. g) Os demais itens poderão ser novos ou usados, desde que sendo de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos. h) Os itens de mobiliários deverão estar em perfeito estado de conservação, limpos, íntegros e em condições adequadas de uso, isentos de riscos, arranhões, trincas, quebras, amassados, manchas ou quaisquer outros danos que comprometam a estética, a segurança ou a funcionalidade do mobiliário. i) Os itens deverão ser da mesma marca e modelo.		
4. 0	<u>ILUMINAÇÃO GERAL E UTENSÍLIOS - ANEXO IV</u>		
4. 1	DECORAÇÃO		
4. 1. 1	a) Descrição: Vasos de Plantas b) Especificações Técnicas: b.1) Material: Polietileno cinza b.2) Dimensões: Altura 0,50m x Diâmetro 0,30m. b.3) Planta: Dracena (Dracaena fragrans), Palmeira Ravenala ou similar, altura mínima de 0,80 m. b.4) Ambientes: Foyer - 2 unidades.	UN D	2
4. 1. 2	a) Descrição: Vasos de Plantas b) Especificações Técnicas: b.1) Material: Polietileno cinza b.2) Dimensões: Altura 0,30m x Diâmetro 0,30m. b.3) Planta: Palmeira Areca Bambu ou similar. Altura entre 0,80 a 1,20m b.4) Ambientes: Foyer - 11 unidades.	UN D	1 1

4. 2	ILUMINAÇÃO GERAL	UN D	
4. 2. 1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250V, frequência de 60Hz, efeito estrobo, efeito movimentos circulares, consumo estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25°, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação). Observações: I) Todo cabeamento de piso deverá ser instalado com a utilização de passa cabos. II) Capacidade de carga garantida para pessoas e empilhadeiras. III) Com capacidade para proteção de cabos de som áudio, redes elétricas, eletrodutos. IV) Sistema modular e de encaixe entre as peças. V) Local de instalação: Escadas e circulações de acesso.		2 0
4. 2. 2	a) Descrição: Moving Head Spot b) Especificações Técnicas: Moving Head Spot, 100w LED, ângulo de feixe ajustável até 20°. b.1) Movimento Pan de 540 graus e Tilt de 270 graus. b.2) Sistema de cores com várias opções RGBW, controle DMX512, refrigeração por ventoinha (air cooled). b.3) Funções adicionais: Efeito estroboscópicos, ajuste de intensidade e vários modos de operação. Observações: Local de instalação: Platéia do Teatro - 4 unidades; Palco - 9 unidades. (ver projeto de locação)		1 3
4. 2. 3	a) Descrição: Refletores RIBALTA Led Bar ou P5, RGBWA, com suporte para fixar an estrutura e suporte para apoio para o chão. Observações: I) Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. II) Todos deverão ser da mesma marca e modelo. III) Modelo de referência: SGM P5. IV) As demais quantidades estão descritas nos outros anexos conforme ambiente. V) Ambientes contabilizados neste anexo: Foyer - 22 unidades; B. Informações - 2 unidades; Platéia do teatro 16 unidades; (ver projeto de locação)		4 0
	Notas Técnicas: a) Todo o cabeamento para a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada (ver prancha - PLANTA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA em anexo); b) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos; c) Logística: Incluir plano de montagem/desmontagem (conforme cronograma abaixo especificado para cada espaço). d) Integração visual: Cores Pantone e detalhes de acabamento alinhados ao conceito do evento. e) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: I. Certificado de Resistência ao Fogo (ABNT NBR 9442).		

	II. Amostras Físicas: Tecido Oxford, lona Frontlight. f) As forrações devem ser novas, sem uso anterior. g) Os demais itens poderão ser novos ou usados, desde que sendo de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos. h) Os itens de paisagismo deverão estar em perfeito estado de conservação, limpos, íntegros e em condições adequadas de uso, isentos de riscos, arranhões, trincas, quebras, amassados, manchas ou quaisquer outros danos que comprometam a estética, a segurança ou a funcionalidade do mobiliário. i) Os itens deverão ser da mesma marca e modelo.		
5.0	<u>PALCO - ANEXO XIII</u>		
5.1	ESTRUTURA BOX TRUSS - PALCO		
5.1.1	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 400cm b) Especificações Técnicas: b.1) Estrutura em alumínio aeronáutico, com tratamento superficial anodizado. b.2) Dimensões: 400cm (altura) × 30cm × 30cm (base). b.3) Aterramento: Conformidade com NBR 5419/2015, utilizando conectores tipo GAR, split bolt ou solda exotérmica (resistência ≤ 5Ω). b.4) Forração: Tecido Oxford 100% poliéster (320 g/m²), cor preta, conforme projeto.	UN D	2 8
5.1.2	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 300cm b) Especificações Técnicas: b.1) Estrutura em alumínio aeronáutico, com tratamento superficial anodizado. b.2) Dimensões: 300cm (altura) × 30cm × 30cm (base). b.3) Aterramento: Conformidade com NBR 5419/2015, utilizando conectores tipo GAR, split bolt ou solda exotérmica (resistência ≤ 5Ω). b.4) Forração: Tecido Oxford 100% poliéster (320 g/m²), cor preta, conforme projeto.	UN D	0 8
5.1.3	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 200cm b) Especificações Técnicas: b.1) Estrutura em alumínio aeronáutico, com tratamento superficial anodizado. b.2) Dimensões: 200cm (altura) × 30cm × 30cm (base). b.3) Aterramento: Conformidade com NBR 5419/2015, utilizando conectores tipo GAR, split bolt ou solda exotérmica (resistência ≤ 5Ω). b.4) Forração: Tecido Oxford 100% poliéster (320 g/m²), cor preta, conforme projeto.	UN D	1 2
5.1.4	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 100cm b) Especificações Técnicas: b.1) Estrutura em alumínio aeronáutico, com tratamento superficial anodizado. b.2) Dimensões: 100 cm (altura) × 30 cm × 30 cm (base). b.3) Aterramento: Conformidade com NBR 5419/2015, utilizando conectores tipo GAR, split bolt ou solda exotérmica (resistência ≤ 5Ω). b.4) Forração: Tecido Oxford 100% poliéster (320 g/m²), cor preta, conforme projeto.	UN D	0 2
5.1.5	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 50cm b) Especificações Técnicas: b.1) Estrutura em alumínio aeronáutico, com tratamento superficial	UN D	0 8

	anodizado. b.2) Dimensões: 50 cm (altura) × 30 cm × 30 cm (base). b.3) Aterramento: Conformidade com NBR 5419/2015, utilizando conectores tipo GAR, split bolt ou solda exotérmica (resistência ≤ 5Ω). b.4) Forração: Tecido Oxford 100% poliéster (320 g/m²), cor preta, conforme projeto.		
5.1.6	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 - Cubos (30 x 30 x 30 cm) b) Especificações Técnicas: b.1) Estrutura em alumínio aeronáutico, com tratamento superficial anodizado. b.2) Dimensões: 30 cm (altura) × 30 cm × 30 cm (base). b.3) Função: Preenchimento modular e alinhamento estrutural. b.4) Aterramento: Conformidade com NBR 5419/2015, utilizando conectores tipo GAR, split bolt ou solda exotérmica (resistência ≤ 5Ω). b.5) Forração: Tecido Oxford 100% poliéster (320 g/m²), cor preta, conforme projeto.	UN D	3 4
5.1.7	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 - Junta Angular b) Especificações Técnicas: b.1) Estrutura em alumínio aeronáutico, com tratamento superficial anodizado. b.2) Dimensões: 30 cm (altura) (base angular) b.3) Função: Preenchimento modular e alinhamento estrutural. b.4) Aterramento: Conformidade com NBR 5419/2015, utilizando conectores tipo GAR, split bolt ou solda exotérmica (resistência ≤ 5Ω). b.5) Forração: Tecido Oxford 100% poliéster (320 g/m²), cor preta, conforme projeto.	UN D	0 4
5.2	FORRAÇÃO DE ESTRUTURA - PALCO E PAINÉIS		
5.2.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração. b) Especificações Técnicas: b.1) Material: tecido oxford 100% poliéster (320g/m²), na cor preta, estampa lisa. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá ter aparência nova.	M²	1 8 2, 6 6
5.2.2	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração. b) Especificações Técnicas: b.1) Material: tecido oxford 100% poliéster (320g/m²), na cor preta, estampa lisa Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá ter aparência nova. c) Descrição: Chapa de madeira. d) Especificações Técnicas: d.1) Material: Chapa de madeira de reflorestamento modelo OSB Multiplac. d.2) Dimensões mínimas: 122cm (largura) x 244cm (comprimento) x 08mm (espessura). d.3) Fixação: A peça de madeira será instalada no sistema Box Truss Q30 através de suportes ou encaixes específicos, adaptados ao perfil da estrutura metálica do truss. O sistema de fixação deve garantir a estabilidade e segurança da peça, permitindo fácil manutenção da forração quando necessário.	M²	7 2, 3 6
5.3	CORTINAS PARA ACESSO AO PALCO		
5.3.	a) Descrição: Confecção e instalação de cortina para fechamento de vão de acesso ao Palco com dimensões de 430 cm (altura) x 120 cm (largura).	UN D	2

1	b)Especificações Técnicas: b.1) Estrutura e acabamento: Cortina reta com franzimento (aprox. 1,5 a 2 vezes a largura do vão para bom caimento). Costura dupla, reforçada nas extremidades, bainha inferior de 10 cm e de lateral 3 cm para melhor acabamento, cabeceira com passadores para fixação em trilho, sistema compatível com o peso do tecido e largura total da cortina. c) Sistema de fixação: Trilho deslizante em alumínio. Instalado alinhado ao topo e posterior do vão de forma que oculto. d) Material: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor preta Observações: I) Atendimento às normas técnicas vigentes relacionadas a tecidos e instalação de elementos decorativos. II) Materiais e execução conforme boas práticas de decoração de interiores.		
5.4	REVESTIMENTO DE PISO - PALCO		
5.4.1	a) Descrição: Piso vinílico fosco de uso para eventos. b) Especificações Técnicas: b.1) Material: Piso vinílicos fosco, composto por laminado de PVC acoplado ao tecido de polyéster, com gramatura 260g/m². Material indicado para forração do piso do túnel digital, com indicação para montagem de eventos. b.2) Espessura mínima de 1,0mm e dimensões descritas em projeto, na cor preta. b.3) Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos. b.4) Deverá ser revestida a borda do proscênio conforme projeto de arquitetura.	M²	2 2 5, 8 8
5.4.2	a) Descrição: Forração frontal para palco com utilização de carpete em nylon ou poliéster, conforme projeto. b) Especificações técnicas: b.1) Material: Carpete em nylon ou poliéster 100% (anti- estático, tratamento anti-mancha) b.2) Cor: preto. b.3) Espessura: 3mm. b.4) Densidade: ≥ 1.800g/m² b.5) Fixação: com fita dupla-face industrial ou cola específica para carpete. Junta selada (sem desníveis > 2mm). b.6) Certificações: Resistência ao fogo (Norma ABNT NBR 9442). Resistência à abrasão (≥ 20.000 ciclos - teste Martinidale) b.7) Compatibilidade Visual: b.7.1) Segurança: Bordas do carpete devem ser chanfradas para evitar tropeços. Observação: I) A amostra física do carpete deve ser submetido à Contratante para validação.	M²	2 0, 6 2
5.5	PAINEL DE LED - PALCO		
5.5.1	a) Descrição: Pannel de LED Central (7x4m) com resolução P2 (ou com melhor resolução), indoor, com processamento 4k fixado em estrutura boss truss conforme previsão em projeto de arquitetura. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade.	M²	2 8

	b) Especificações Técnicas: b.1) Resolução: P2 (ou superior), pitch 2mm, brilho ≥ 6.000 nits. b.2) Estrutura: Fixação em Box Truss. b.3) Requisitos: Zero pixels queimados, uniformidade de cor ($\Delta E \leq 3$). b.4) Processamento 4k com feed contínuo (suporte a HDR10). b.5) Operação: Incluir sistema de controle (ex.: Novastar HDR).		
5. 5. 2	a) Descrição: Paineis de LED Laterais (3,5x3,5m) com resolução P2 (ou com melhor resolução), indoor, com processamento 4k fixado em estrutura boss truss conforme previsão em projeto de arquitetura. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade. b) Especificações Técnicas: b.1) Resolução: P2 (ou superior), pitch 2mm, brilho ≥ 6.000 nits. b.2) Estrutura: Fixação em Box Truss. b.3) Requisitos: Zero pixels queimados, uniformidade de cor ($\Delta E \leq 3$). b.4) Processamento 4k com feed contínuo (suporte a HDR10). b.5) Operação: Incluir sistema de controle (ex.: Novastar HDR).	M ²	2 4, 5
5. 6	PERFIL LED PARA PALCO		
5. 6. 1	a) Descrição: Fita de LED RGB. b) Especificações Técnicas: b.1) Material: Fita de LED RGB digital revestida com EPS, na parte frontal do palco, composta por 2 passadas de fita LED em cada canaleta, conforme projeto. b.2) Material de acabamento frontal leitoso, sendo a canaleta fixada na estrutura da forração. b.3) Perfil para fita LED RGBW de alta potência (60w/m), com suporte para DMX. b.4) A fita deve possuir classificação IP67 ou IP68, protegidas por revestimento de silicone. b.5) Densidade de LED's entre 60-120 Leds/metro.	M	8 1, 5 0
5. 7	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO - PALCO		
5. 7. 1	a) Descrição: Refletor Par LED 18x4N1 RGBW b) Especificações Técnicas: Refletor Par LED 18x4N1 RGBW, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, com ângulo de abertura de feixe de luz 25°, com modos de trabalho DMX, com sistema de resfriamento AIR COOLER.	UN D	3 2
5. 7. 2	a) Descrição: Moving Head Spot b) Especificações Técnicas: Moving Head Spot, 100w LED, ângulo de feixe ajustável até 20°. b.1) Movimento Pan de 540 graus e Tilt de 270 graus. b.2) Sistema de cores com várias opções RGBW, controle DMX512, refrigeração por ventoinha (air cooled). b.3) Funções adicionais: Efeito estroboscópicos, ajuste de intensidade e vários modos de operação.	UN D	1 3
5. 7. 3	a) Descrição: Sistema de Rack Dimmer dimensionado para a instalação no local, podendo ser um composto de vários Racks menores a depender da necessidade e forma de instalação escolhida. b) Especificações Técnicas:	UN D	0 1

	b.1) Módulos de 12 ch X 4.000W de potência com medidor de voltagem total e por fase, com protocolo DMX 512.		
5. 7. 4	a) Descrição: Sistema de Main Power e Rack de Energia , dimensionado para a instalação no local, podendo ser um composto de vários Racks menores a depender da necessidade e forma de instalação escolhida.	UN D	0 1
5. 7. 5	a) Descrição: Sistema de Splitter DMX, Rede e Art Net , dimensionado para a instalação no local, podendo ser um composto de vários Racks menores a depender da necessidade e forma de instalação escolhida. Splitters, Switch e Art Net com saídas isoladas independentemente, proteção e aterramento.	UN D	0 1
5. 7. 6	a) Descrição: Mesa Controladora de Iluminação DMX b) Especificações Técnicas: b.1) Mesa Controladora de Iluminação DMX, com processamento interno avançado com capacidade para mínimo de 8192 parâmetros. b.2) Com 8 ou mais saídas DMX físicas, 20 ou mais faders motorizados, com duas telas de 15,4" WXGA touchscreen e uma tela adicional de 9" SVGA multi- touch, além de um teclado QWERTY integrado. b.3) Bivolt, com conectividade aos protocolos Artnet e sACN, e compatível com softwares de controle. b.4) Modelo de referência: grandMA3 Light ou Full Size	UN D	0 1
5. 7. 7	a) Descrição: Refletor mini Brut de 4 Leds. b) Especificações Técnicas: b.1) Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. b.2) Todos deverão ser da mesma marca e modelo.	UN D	1 6
5. 7. 8	a) Descrição: MOVING HEAD PROFILE/PERFORMANCE, LED de 350W ou superior. b) Especificações Técnicas: b.1) Com padrão de cores em CMY, Prisma, Frost, Zoom motorizado, Gobos, Facas de corte (Framing). b.2) Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. b.3) Todos deverão ser da mesma marca e modelo. b.4) Modelo de referência: Martin ERA 600 Robe Sprite Profile Ayrton Ghibli	UN D	1 2
5. 7. 9	a) Descrição: Refletores RIBALTA Led Bar ou P5, RGBWA, com suporte para fixar na estrutura e suporte para apoio para o chão. b.) Especificações Técnicas: b.1) Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. b.2) Todos deverão ser da mesma marca e modelo. b.3) Modelo de referência: SGM P5	UN D	3 2
	Notas Técnicas: a) Todo o cabeamento para a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada (ver prancha - PLANTA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA em anexo); b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos; d) Deverá ser previsto sistema para operação do painel de LED; e) Logística: Incluir plano de montagem/desmontagem (conforme cronograma abaixo especificado para cada espaço). f) Integração visual: Cores Pantone e detalhes de acabamento alinhados ao conceito do evento.		

	g) O esquema estrutural apresentado em projeto possui caráter meramente ilustrativo, cabendo à CONTRATADA a elaboração do dimensionamento e cálculo estrutural das estruturas de Box Truss, considerando as cargas efetivamente a serem instaladas, de modo a garantir a execução segura palco representado em projeto. h) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: I. Memorial de Cálculo Estrutural (para backdrop). II. Certificado de Resistência ao Fogo (ABNT NBR 9442). III. Amostras Físicas: Tecido Oxford, lona Frontlight e carpete. i) As forrações, carpetes, cortinas e piso vinílico devem ser novos, sem uso anterior. j) Os demais itens poderão ser novos ou usados, desde que sendo de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos. k) Os itens deverão ser da mesma marca e modelo. l) Torna-se necessário realizar o alinhamento entre o painel e a estrutura, pois caso seja necessário alguma adaptação, ocorrerá às expensas da contratada.		
6.0	<u>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - ANEXO VI</u>		
6.1	HALL DO TEATRO / FOYER		
6.1.1	a) Descrição: Sistema bi-amplificado composto por 1 subwoofer de 18" e uma coluna vertical contendo 8 woofers de 5" e 1 driver de polyimide da B&C Speakers. b) Características Sonoras: b.1) Sensibilidade: 102 dB SPL @ 1W / 1 m b.2) SPL Máximo: 130 dB SPL @ 1 m b.3) Cobertura Horizontal: 120° b.4) Cobertura Vertical: 60° b.5) Potência: 600 W b.6) Componentes: 8 x AF 5" + 1 x Driver 1" B&C b.7) Potência Máxima do Amplificador: 2000 W (subwoofer + coluna vertical) b.8) Dimensões (L x P x A): 516 x 707 x 651 mm Observações: I) Todos os cabos conectados a amplificadores e mixers devem ser de alta qualidade, organizados e protegidos para evitar acidentes. II) É obrigatória a presença de técnico de som experiente durante todo o evento, com monitoramento constante. III) Evitar sobrecarga dos circuitos elétricos durante a instalação.	UN D	0 2
6.1.2	a) Descrição: Mesa digital com 16 canais. b) Especificações Técnicas: b.1) Entradas: b.1.1) 8 x entradas combo XLR (microfone/linha) b.1.2) 4 x entradas XLR (microfone) b.1.3) 2 x entradas Hi-Z/instrumento b.1.4) 1 x entrada de linha RCA estéreo b.1.5) 1 x leitor de mídia USB b.2) Saídas: b.2.1) 4 x saídas XLR AUX balanceadas b.2.2) 2 x saídas de headphone 1/4" com controle de nível estéreo b.2.3) Conectividade: via Wi-Fi b.2.4) Alimentação: cabo AC, bivolt b.2.5) Modelo de referência: Soundcraft Ui16r	UND	01

6.1.3	a) Descrição: Notebook com alto desempenho voltado para operação de sistemas de áudio. b) Especificações Técnicas: b.1) Processador: Intel i7 de 13ª geração ou superior b.2) Sistema operacional: Windows 11 b.3) Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4050 ou superior b.4) Memória RAM: 16 GB DDR5 b.5) Armazenamento: SSD de 1 TB b.6) Tela: 15" Full HD (1920 x 1080)	UND	01
6.1.4	a) Descrição: Microfones b) Especificações Técnicas: b.1) Tipo 1: Microfone de lapela (lavalier) sem fio (com sistema VHF ou UHF) para o palestrante, garantindo mobilidade - 2 unidades b.2) Tipo 2: Microfone de mão sem fio ou a fio para perguntas da plateia ou co-palestrantes - 2 unidades b.3) Frequência: Preferir UHF para evitar interferências.	UND	02
6.2	SONORIZAÇÃO - PALCO		
6.2.1	a) Descrição: Conjunto de caixas acústicas b) Especificações Técnicas: b.1) Conjunto de caixas acústicas do tipo Line Array composta por 06 caixas aéreas passivas, com sistema de alta performance e potência de MF: 900 W RMS AES / HF: 200 W RMS AES. b.2) Conexão de entrada (input) e envio (send) por conectores XLR, conexão de saída através de conectores Speakon out mínimo @8ohm. b.3) Potência: 124 (DB-SPL at 1 m) Unit. b.4) Impedância: 20KΩ b.5) Revestimento: PINTURA PRETA TEXTURADA RESISTENTE AO DESGASTE b.6) Resposta de Freq.: @ -10 DB - 65 HZ ~ 20 KHZ. Observações: I) O sistema deve possuir circuito de proteção contra super aquecimento com gerenciamento térmico. II) Acionamento das caixas deve ser realizado com a função Soft Start, garantindo que o aparelho seja iniciado sempre silencioso evitando danos ao amplificador e altos - falantes.	UND	02
6.2.2	a) Descrição: Subwoofer amplificado b) Especificações Técnicas: b.1) Subwoofer amplificado equipado com 2 (dois) alto-falantes de 15" (quinze polegadas), conectores XLR fêmea e XLR macho Loop thru, resposta em frequência 35Hz / 120Hz - 6dB, Nível de Pressão Sonora: Pico Plano mínimo de 131 dB (Z) @ 1m. b.2) Dimensões Mínimas de 525 mm (A) x 864 mm (L) x 563 mm (P).	UND	08
6.2.3	a) Descrição: Caixa acústica compacta de alta pressão sonora b) Especificações Técnicas: b.1) Caixa acústica compacta de alta pressão sonora, para monitoramento de áudio. full-range, com processamento passivo de 24 db, alto falante com Diâmetro mínimo de 12 " polegadas, driver de compressão integrado, Potência 1000 W RMS.	UND	06
6.2.4	a) Descrição: Power-Rack b) Especificações Técnicas: b.1) Power-Rack com gerenciador e condicionador de energia para amplificadores com alto consumo de potência, capaz de comparar os valores	UND	01

	medidos com os padrões de qualidade do sistema. b.2) Deve possuir no mínimo 2 amplificadores de áudio com DSP e filtro FIR, com 4 canais x 4.500w rms e 2 canais x 10.000 w rms por canal em 2 ohms. b.3) Possuir 2 Patch Panel para interface entre amplificadores de potência de áudio e as caixas acústicas com 4 canais independentes para sinais de linha com conexões XLR-3. b.4) Hard Cases, 19", para amplificadores de potência com rodízios giratórios.		
6. 2. 5	a) Descrição: Mesa de som digital b) Especificações Técnicas: b.1) Mesa de som digital com 32 canais de entrada, 8 canais auxiliar, 8 canais de retorno FX, 16 MIX Buss, Processamento de Sinais 40-bit de ponto flutuantes. b.2) Sistema de Conectores Mínimos: Entrada de Mic / Linha 15 x XLR, saída de linha 8x XLR, AUX Entradas 5x1/4", 2X RCA de Nível de linha, Talkback Mic Input 1 x XLR, saídas de monitor de áudio, 2x 1/4 " estéreo.	UND	01
6. 2. 6	a) Descrição: Processador Profissional b) Especificações Técnicas: b.1) Processador Profissional 8 canais, 3 Entradas Balanceadas, 8 Saídas balanceadas, limiter, resolução de 32 bits, indicador de saturação na entrada e saída de áudio, Função NOISE GATE (DELAY) para solução de problemas de microfonia. b.2) Ligação XRL do tipo Eletronicamente Simétricas.	UND	02
6. 2. 7	a) Descrição: Sistema de microfone sem fio UGH b) Especificações Técnicas: b.1) Sistema de microfone sem fio UGH, alcance mínimo de 80 metros, cápsula supercadióide, display OLED no bastão. b.2) Baterias de lítio recarregáveis, autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo. Observações: I) Todo sistema deve prever antenas direcionais II) MGA para o sistema de microfones e headset.	UND	08
6. 2. 8	a) Descrição: Sistema de monitoramento in-ear sem fio b) Especificações Técnicas: com transmissor dual-channel UHF, receptor bodypack estéreo com sincronização infravermelha, resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz. (Modelo de Referência: Shure PSM 1000 Sennheiser EW IEM G4)	UND	02
	Notas Técnicas: a) Todo o cabeamento para a alimentação elétrica do sistema de Som, assim como para as tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada (ver prancha - PLANTA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA em anexo); b) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos; c) Logística: Incluir plano de montagem/desmontagem (conforme cronograma abaixo especificado para cada espaço). d) Integração visual: Cores Pantone e detalhes de acabamento alinhados ao conceito do evento. e) Os itens poderão ser novos ou usados, desde que sendo de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos; f) Os itens deverão ser da mesma marca e modelo.		

- 3.2. As datas, locais e horários poderão sofrer alterações e serão comunicadas em tempo hábil.
- 3.3. A Contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços prestados, fornecida pelo CREA ou CAU antes do início da execução dos serviços. A ART deverá englobar todos os serviços prestados.
- 3.4. O gestor do Contrato poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada, para dar orientações e realizar verificações que se fizerem necessárias.
- 3.5. O transporte, a carga/descarga, a montagem/desmontagem, a manutenção e a operação dos equipamentos/produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 3.6. Todas as despesas como encargos fiscais, logística e alimentação da equipe correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 3.7. No serviço deverá ser incluso o recolhimento de todos os materiais utilizados no ambiente do evento e retirada de todo o lixo e resíduos gerados por ocasião da prestação dos serviços.
- 3.8. É de responsabilidade da Contratada, a disponibilização de todo material e mão de obra necessária, incluso a instalação, montagem, desmontagem e qualquer manutenção necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante o período do evento.
- 3.9. **A Contratada deverá disponibilizar, durante todo o período de realização do evento, equipe composta por 01 eletricista e 01 ajudante, para atendimento às manutenções corretivas e demais demandas operacionais que surgirem durante a execução do evento, observando as exigências aplicáveis da NR-10.**

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:
- 4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
- 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.1.7. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.1.8. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, bem como em seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.1.9. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos,

rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.2. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Para a comprovação da Capacidade Técnica da empresa participante serão exigidos:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, atestando que a empresa realizou serviços com características superiores, iguais ou equivalentes às abaixo:

I - Sistemas de Iluminação de contendo iluminação com Moving Head e Par LED, compatíveis com Sistema DMX - Potência Mínima 30kVA.

II - Painéis de LED - Mínimo 35kVA.

b) Admitir-se-á apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da Proponente, com características relacionadas na alínea "a)" deste subitem, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional.

4.5. DA VISITA TÉCNICA OPCIONAL

4.5.1. A visita técnica ao local do Evento (Centro de Convenções de Goiânia) será opcional e não constituirá condição básica obrigatória para apresentação de propostas por parte das empresas interessadas. No entanto, a visita técnica visa o conhecimento das facilidades, dificuldades e recursos existentes, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços e quaisquer outras informações adicionais necessárias. Caso a empresa opte por não fazer a visita técnica, não será admitido qualquer questionamento posterior sobre as instalações do local.

4.5.2. As Empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

4.5.3. A Empresa que realizar a vistoria deverá apresentar uma Declaração, juntamente com os documentos de habilitação, de que a Empresa vistoriou, por intermédio de seu Representante Legal, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

4.5.4. A vistoria deve ser agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, por meio do telefone (62) 3201-9465/9435, junto à Gerência de Cerimonial e Eventos ou à Gerência de Engenharia e Infraestrutura telefone (62)3914-6617, devendo ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data final da cotação.

4.5.5. A realização da vistoria não é condição para a participação da seleção. No entanto, os fornecedores devem estar cientes de que, após apresentação das propostas e dos demais documentos, não serão admitidos, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

4.5.6. A empresa não poderá, em hipótese alguma, aumentar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre as condições locais existentes, ou ainda, de qualquer falha de obtenção de dados.

4.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 07 de 08 de dezembro de 2025.

4.6.2. A subcontratação parcial somente será admitida em situações específicas, mediante autorização expressa do Gestor do Contrato, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser contratado, vedada subcontratação do objeto central.

4.6.3. Para subcontratação parcial deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e atendidos os seguintes requisitos:

a) informação prévia ao Gestor do Contrato dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratação e das razões da escolha; e

b) atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do Edital e do Contrato, mediante a apresentação da documentação pertinente ao Gestor do Contrato, bem como a apresentação do instrumento contratual celebrado entre as partes.

4.6.4. A Contratada, independentemente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado, respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante a Contratante, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

4.6.5. A Fiscalização, após analisar a solicitação da Contratada referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias, contado do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a Contratada atender à solicitação no prazo de 5 (cinco) dias.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail).

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total.

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5.4. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, proposta comercial detalhada contendo a identificação dos equipamentos ofertados (marca e modelo) e a composição dos preços por natureza da operação, com respectivos valores unitários e totais, incluindo, quando aplicável, cessão temporária de bens e equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, manutenção, operação técnica, mão de obra especializada e demais componentes da solução.

5.4.1. O detalhamento previsto neste item destina-se à análise da proposta, não alterando a natureza global da contratação nem o critério de julgamento estabelecido neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da empresa a correta classificação fiscal.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

6.2. Pela complexidade dos serviços necessários para a realização do Evento de Inclusão de Novos Beneficiários do Programa Universitários do Bem (2026/2), objetivando garantir a otimização do cronograma de montagem, além da redução de riscos, economia em escala e contratação de uma empresa com expertise no objeto descrito, a contratação se dará por menor preço global. Essa forma de contratação tem por objetivo assegurar o sucesso e a qualidade da experiência do evento aos participantes.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. A montagem da estrutura e dos equipamentos deverá ser iniciada e concluída no Teatro Rio Vermelho, Foyer e Hall do Teatro, no Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, CEP nº 74.025-020 - Goiânia Goiás, conforme cronograma abaixo especificado:

ESPAÇOS	DATAS	HORÁRIO
Teatro Rio Vermelho, Foyer e Hall do Teatro	10/08/2026	Das 08h às 23h
	11/08/2026	Das 08h às 15h

7.2. O horário de finalização da montagem deve ser respeitado para permitir a realização dos testes de áudio, som, painéis de led, cenografias e iluminação, para garantir que a execução do evento e a transmissão ao vivo, seja realizada sem intercorrências.

7.3. Todos os preparativos e testes deverão ser concluídos até às 18h do dia 11 de agosto de 2026.

7.4. Caso haja alterações no local, horário e/ou data do evento, a Contratada será informada em tempo hábil, antes do início da montagem.

7.5. Todos os técnicos e operadores serão de responsabilidade do contratado(a) e deverão estar presentes, no local do serviço impreterivelmente às 08h do dia 12 de agosto de 2026 e permanecer durante toda a realização do evento.

7.6. A contratada deverá nomear um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas e estará presente no local durante a montagem, realização do evento e desmontagem para garantir a continuidade da prestação dos serviços, além de realizar a interlocução entre a equipe técnica, a OVG e os demais colaboradores, inclusive de outras empresas que estarão no evento realizando os serviços.

7.7. Os serviços deverão ser prestados por profissionais treinados e qualificados, devidamente identificados e uniformizados para a execução dos serviços, atendendo todas as normas que regem a atividade, sendo de responsabilidade da contratada o treinamento de seus empregados, bem como a

disponibilidade de uniforme completo e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários e a respectiva fiscalização de seu uso.

7.8. A desmontagem da estrutura e dos equipamentos deverá ser realizada conforme cronograma abaixo:

ESPAÇOS	DATAS	HORÁRIO
Teatro Rio Vermelho, Foyer e Hall do Teatro	13/08/2026	Das 08h às 18h

7.9. Para a plena execução e funcionamento do evento, priorizando a comunicação entre os sistemas, a Contratada deverá estar ciente de que fará conexões que se fizerem necessárias com outras empresas.

7.10. O material a ser reproduzido nos painéis será entregue a Contratada para os testes de áudio, som, imagem e iluminação no dia 11 de agosto de 2026, até às 12h.

7.11. Deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, com acabamento uniforme, livres de amassados, empenas, desgastes e dimensões inadequadas.

7.12. Verificando-se defeito(s) no(s) equipamentos, a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01(uma) hora, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.12.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01(uma) hora.

7.12.2. Os serviços deverão ser entregues e executados sem imperfeições, alterações, irregularidades e/ou quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.13. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.14. Todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, a descarga e a descarga no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.15. Após o evento, a Contratada será responsável pelo recolhimento de todo o seu material e do lixo gerado durante a execução do serviço, além da limpeza e organização do espaço utilizado.

7.16. Os equipamentos/materiais deverão ser todos montados de acordo com as orientações da Contratante montados/instalados de forma segura, seguindo as normas existentes, se necessário com contrapesos e "safety cable", para que não ofereçam riscos/perigos ao público, às estruturas e/ou ao espaço dos eventos.

7.17. Todas as despesas como encargos fiscais, logística e alimentação da equipe correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.18. A recusa injustificada da contratado(a) em entregar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

- 8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 8.5. A contratada poderá emitir os documentos fiscais distintos, correspondentes às naturezas das operações efetivamente realizadas, observada a legislação tributária aplicável e desde que a soma dos documentos emitidos corresponda aos valores contratados e às parcelas executadas.
- 8.6. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 8.7. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. E em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.
- 8.7.1. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
- 8.7.1.1. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
- 8.7.1.2. O Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no contrato ou ordem de compras.
- 8.7.1.3. Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
- 8.7.2. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.
- 9.6. Disponibilizar todo o material/equipamento necessário para a execução do evento.
- 9.7. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços prestados, fornecida pelo CREA ou CAU no início da execução dos serviços. A ART deverá englobar todos os serviços prestados.
- 9.8. Fornecer os recursos materiais e pessoal necessários à execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, exceto quando se tratar de atividades expressamente atribuídas a CONTRATANTE, segundo a lei ou o contrato;
- 9.9. Designar preposto responsável pelo atendimento à CONTRATANTE, lotado na cidade de Goiânia ou Região Metropolitana, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar

questões pertinentes ao objeto do Termo de Referência;

9.10. Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por imprudência, imperícia, negligência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

9.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da OVG, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.

9.12. Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

9.13. Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Termo de Referência do Edital e anexos.

9.14. Os serviços deverão ser prestados (entregues) de acordo com a data de disponibilização dos serviços previstos no Termo de Referência, após a assinatura contratual.

9.15. Manter a disciplina de seus empregados nos locais de serviço, conforme normas disciplinares determinadas pela Organização das Voluntárias de Goiás.

9.16. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, devendo os mesmos serem prestados com esmero, perfeição e nos termos da legislação vigente.

9.17. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.

9.18. Zelar pelos materiais utilizados na execução dos serviços, bem como os materiais e insumos já montados para a realização do evento, reparando-os ou substituindo-os, por sua conta quando danificados ou extraviados, durante o horário de serviço de seus empregados.

9.19. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços, bem como a má conservação e utilização dos bens móveis e utensílios, ficando desde já autorizado à OVG descontar os valores correspondentes nas faturas devidas.

9.20. Indenizar a OVG no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações de uso restrito da Contratada, quando tais atos forem praticados por seus empregados, prepostos ou com o consentimento destes.

9.21. Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a OVG por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal.

9.22. Fica proibida a empresa selecionada de veicular publicidade acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

9.23. Caberá a Contratada o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços.

9.24. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade.

9.25. Orientar seus colaboradores a se manterem sempre limpos, asseados e devidamente uniformizados, além de identificados por crachá, quando em serviço durante a prestação do serviço objeto desse ajuste.

9.26. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a Contratante, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a OVG.

- 9.27. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.
- 9.28. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.
- 9.29. Refazer os serviços que, a juízo do representante da Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 9.30. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados e colaboradores.
- 9.31. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante ou de outras empresas que estarão no local prestando serviços.
- 9.32. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais, estaduais, municipais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- 9.33. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.
- 9.34. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.
- 9.34.1. A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.
- 9.35. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.36. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os serviços executados pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.
- 10.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.
- 10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, para fins de aceitação.
- 10.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.7. Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao preço contratado, conforme cronograma estabelecido neste Termo de referência, e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.

10.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

10.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.11. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos se ocorrer, mediante solicitação da Contratada.

10.12. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 03 (três) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site.

11.2. Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da CONTRATADA, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

11.3. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal dos serviços.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

13.2. A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.2.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.2.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.2.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a cotação ou a execução do contrato;

- 13.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da cotação.
- 13.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no regulamento as seguintes sanções:
 - 13.3.1. advertência;
 - 13.3.2. multa;
 - 13.3.3. impedimento/suspensão de contratar com a Organização, pelo período de até 02 (dois) anos.
- 13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.4.4. os danos que dela provierem para a Organização.
- 13.5. A sanção prevista no caso de inexecução parcial será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 13.6. A sanção prevista no caso de inexecução total será calculada na forma do subitem anterior e impedirá a pessoa física/jurídica de contratar com a Organização pelo período de até 02 (dois) anos.
- 13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Organização ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.
- 13.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.
- 13.9. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Organização.
- 13.10. Na aplicação das sanções previstas, será facultada a apresentação da defesa do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir de sua ciência.
- 13.11. É admitida a reabilitação do contratado, sendo exigidos, cumulativamente:
 - 13.11.1. reparação integral do dano causado a Organização;
 - 13.11.2. pagamento da multa;
 - 13.11.3. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - 13.11.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- 13.12. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão unilateral por parte da OVG, com as consequências descritas nas cláusulas contratuais e legislação pertinente.

14. **DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.
 - 14.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

14.1.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação nos processos com valores superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e/ou do julgamento das propostas em todos os casos, terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

14.1.3. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista dos autos, mediante solicitação formulada por e-mail ao setor de Aquisições da OVG.

14.1.4. O recurso será proposto por e-mail, disponibilizado e dirigido ao setor de Aquisições da OVG para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado ao departamento solicitante em se tratando de questões técnicas e, em se tratando de questões jurídicas, ao setor departamento Jurídico, para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.1.5. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante e ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos. Não será aceito documento apócrifo.

14.1.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

16. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

16.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

16.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

16.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

16.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

16.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

16.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

16.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

16.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

16.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

16.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

16.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

16.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

17. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes.

17.1.1. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

17.2.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

17.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

17.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

17.8. O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato/ordem de compras e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

17.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

17.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno e Parecer favorável da Assessoria Jurídica.

17.12. PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ORDEM DE COMPRAS, A EMPRESA (REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL) DEVERÁ POSSUIR ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA, PREFERENCIALMENTE, CADASTRO NO SEI GOIÁS – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS.

17.12.1. O CADASTRO NO SEI (GOIÁS) PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO LINK - https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php.

17.13. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo telefone: 3201-9496.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ROSA VAZ DOS REIS, Coordenador (a)**, em 24/06/2026, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Coordenador (a)**, em 24/06/2026, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA CHAVES TEIXEIRA, Gerente**, em 24/06/2026, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMENIA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 25/06/2026, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAIK VICTOR PINTO, Gerente**, em 25/06/2026, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 25/06/2026, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92056372** e o código CRC **F7464B3A**.

GERÊNCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS

AVENIDA T-14 249, S/C - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP 74230-130.



Referência: Processo nº 202600058002575



SEI 92056372